



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 034 DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 16 de junho de 2011 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A Condicionalidade estabelecida de 15 dias para as adequações sugeridas pela Comissão de Cadastro;
- d) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro **074** da instituição **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE FUTEBOL ARTE - ALFA**, inscrita no CNPJ nº. 04.354.069/0001-74, com sede na Avenida Gimes Parra, nº 479, - Cj. Maria Cecilia, nesta municipalidade, conforme Processo 278/2010-CMDCA, para executar serviços na modalidade **da área do esporte**, condicionado as seguintes adequações: limpeza dos banheiros e acesso às crianças e aos adolescentes à água potável no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **16 de junho 2011** com vigência até **16 de junho de 2014**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de julho de 2011

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.